

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000004

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de segurança predial, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de segurança predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Imbituva."

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	1	BATERIA 12V X 7 A M P - PROFORCE/PLANET#	UN	6
1	2	CABO 4 VIAS X 40	UN	100
1	3	CABO LAN EXTERNO ACOBREDO 2 CAPA - CAT5E-	UN	15
1	4	CABO MANGA COAXIAL	UN	100
1	5	CABO PARALELO 2X1MM MARROM	UN	20
1	6	CABO P P 2X1,50 P / METRO -	UN	20
1	7	CAIXA 4X4 CFTV VBOX 1100 (INT) C/TAMPA	UN	5
1	8	CAMERA INTELBRAS 1120-B VHD (FULL HD 2 MP)	UN	4
1	9	CAMERA IP VIP 1020 B ULET	UN	4
1	10	CANALETA 20X10 - ENERBRAS COM FITA ADESIVA	UN	10
1	11	CAPACITOR 25/30/35 UF X 250 VAC MOTOR	UN	2
1	12	CENTRAL DE ALARME 20 SETORES	UN	1
1	13	CONECTOR BNC - MOLA	UN	10
1	14	CONECTOR RJ45 LAN MICRAS DE OURO	UN	10
1	15	CONTROLE REMOTO SELF CORES 433,92 M HZ ACTON	UN	5
1	16	CONTROLE ROSSI 433 M HZ	UN	2
1	17	CONVERSOR BALUN XBPN 400/501 HD INTELBRAS	UN	10
1	18	FONTE INTELBRAS 10A X 12,8V	UN	1
1	19	FONTE INTELBRAS 1A X 12,8V	UN	4
1	20	FONTE INTELBRAS 5A X 12,8V	UN	1
1	21	IMA DZ C/ SUPORTE (CADA) 39X20X10 RESIDENCIAL	UN	2
1	22	INTERFONE INTELBRAS 1010 ALIM. DENTRO	UN	1
1	23	INTERFONE INTELBRAS IPR 8010 (ALIM FORA)	UN	1
1	24	MODULO ACTIVE ETH JFL ME-05 CLOUD ACTIVE	UN	2
1	25	PILHA PARA CONTROLE 12V	UN	10
1	26	PLACA PORTÃO ACTON A C4 FIT UP PA -	UN	2
1	27	PLACA PORTÃO ACTON COM HALL	UN	2
1	28	PLUG ELETRICO FEMEA 10A	UN	4
1	29	PLUG ELETRICO MACHO 10A	UN	4
1	30	PLUG P4 ALIMENTAÇÃO 12V	UN	5
1	31	RELEFOTO ELETRICO PLACA AUTOMAÇÃO	UN	1
1	32	ROLDANA PORTÃO NYLON V 4"	UN	2
1	33	SENSOR DUPLO INTERNO	UN	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- 000005

1	34	SENSOR INFRA SULTON SPW300 PET	UN	6
1	35	SIRENE 12V DNI/ACTON MONOTONAL 115 DB	UN	5
1	36	TECLADO ACTIVE JFL TEC 300 - LCD AZUL	UN	1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
2	01	Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de segurança predial	Hora técnica	25

2.1 Orçamentos:

Fornecedores

LOTE 1

ITEM 1 - BATERIA 12V X 7 A M P - PROFORCE/PLANET#				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
GRUPO ÁGUA	UN	6	*	*
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
ITEM 2 - CABO 4 VIAS X 40				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
GRUPO ÁGUA	UN	100	*	*
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
ITEM 3 - CABO LAN EXTERNO ACOBREADO 2 CAPA - CATSE-				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	15	R\$ 2,38	R\$ 35,70
GRUPO ÁGUA	UN	15	*	*
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
ITEM 4 - CABO MANGA COAXIAL				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
GRUPO ÁGUA	UN	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
ITEM 4 - CABO MANGA COAXIAL				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
GRUPO ÁGUA	UN	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
ITEM 5 - CABO PARALELO 2X1MM MARROM				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
GRUPO ÁGUA	UN	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000006

UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
ITEM 6 - CABO P P 2X1,50 P / METRO -				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
GRUPO ÁGUIA	UN	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
ITEM 7 - CAIXA 4X4 CFTV VBOX 1100 (INT) C/TAMPA				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
GRUPO ÁGUIA	UN	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
ITEM 8 - CAMERA INTELBRAS 1120-B VHD (FULL HD 2 MP)				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
GRUPO ÁGUIA	UN	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
ITEM 9 - CAMERA IP VIP 1020 BULET				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
GRUPO ÁGUIA	UN	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
ITEM 10 - CANALETA 20X10 - ENERBRAS COM FITA ADESIVA				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
GRUPO ÁGUIA	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
ITEM 11 - CAPACITOR 25/30/35 UF X 250 VAC MOTOR				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
GRUPO ÁGUIA	UN	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
ITEM 12 - CENTRAL DE ALARME 20 SETORES				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
ITEM 13 - CONECTOR BNC - MOLA				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
GRUPO ÁGUIA	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
ITEM 14 - CONECTOR RJ45 LAN MICRAS DE OURO				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000007

GS ALARMES	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
GRUPO ÁGUIA	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
ITEM 15 - CONTROLE REMOTO SELF CORES 433,92 M HZ ACTON				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
GRUPO ÁGUIA	UN	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
ITEM 16 - CONTROLE ROSSI 433 M HZ				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
GRUPO ÁGUIA	UN	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
ITEM 17 - CONVERSOR BALUN XBPB 400/501 HD INTELBRAS				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
GRUPO ÁGUIA	UN	10	R\$ 38,10	R\$ 381,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
ITEM 18 - FONTE INTELBRAS 10A X 12,8V				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
ITEM 19 - FONTE INTELBRAS 1A X 12,8V				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
GRUPO ÁGUIA	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
ITEM 20 - FONTE INTELBRAS 5A X 12,8V				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
ITEM 21 - IMA DZ C/ SUPORTE (CADA) 39X20X10 RESIDENCIAL				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
GRUPO ÁGUIA	UN	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
ITEM 22 - INTERFONE INTELBRAS 1010 ALIM. DENTRO				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 241,00	R\$ 241,00
GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000008

ITEM 23 - INTERFONE INTELBRAS IPR 8010 (ALIM FORA)				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
ITEM 24 - MODULO ACTIVE ETH JFL ME-05 CLOUD ACTIVE				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
GRUPO ÁGUIA	UN	2	R\$ 169,50	R\$ 339,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
ITEM 25 - PILHA PARA CONTROLE 12V				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
GRUPO ÁGUIA	UN	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
ITEM 26 - PLACA PORTÃO ACTON A C4 FIT UP PA -				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
GRUPO ÁGUIA	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
ITEM 27 - PLACA PORTÃO ACTON COM HALL				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
GRUPO ÁGUIA	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
ITEM 28 - PLUG ELETRICO FEMEA 10A				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
GRUPO ÁGUIA	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
ITEM 29 - PLUG ELETRICO MACHO 10A				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
GRUPO ÁGUIA	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
ITEM 30 - PLUG P4 ALIMENTAÇÃO 12V				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
GRUPO ÁGUIA	UN	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
ITEM 31 - RELEFOTO ELETRICO PLACA AUTOMAÇÃO				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000009

GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
ITEM 32 - ROLDANA PORTÃO NYLON V 4"				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
GRUPO ÁGUIA	UN	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
ITEM 33 - SENSOR DUPLO INTERNO				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
ITEM 34 - SENSOR INFRA SULTON SPW300 PET				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
GRUPO ÁGUIA	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
ITEM 35 - SIRENE 12V DNI/ACTON MONOTONAL 115 DB				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
GRUPO ÁGUIA	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
ITEM 36 - TECLADO ACTIVE JFL TEC 300 - LCD AZUL				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
GRUPO ÁGUIA	UN	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00

LOTE 2

ITEM 01- HORA TECNICA (SERVIÇO)				
FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GS ALARMES	UN	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
GRUPO ÁGUIA	UN	25	R\$ 131,00	R\$ 3.275,00
UNITEC - SIST. DE SEG.	UN	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00

Empresa Cotada com Menor Valor:

LOTE 1 - ITEM 1 ao ITEM 36 E LOTE 2: GS ALARMES LTDA ME, CNPJ: 27.513.546/0001-00 – Valor total cotado: R\$ 9.700,50 (Nove mil, setecentos reais e cinquenta centavos).

Observação: Conforme a legislação vigente e em atendimento ao princípio da isonomia e economicidade, foram realizados contatos com empresas que atendem ao município para a obtenção de cotações referentes à fornecimento dos itens, porém não se obteve orçamentos de valores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000010

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Informamos que, conforme preconiza a legislação vigente, foi realizada a devida consulta prévia no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o objetivo de identificar a existência de itens compatíveis com os materiais, equipamentos e serviços de segurança predial a serem contratados pela Secretaria Municipal de Educação de Imbituva. A busca teve como base as descrições técnicas dos materiais/serviços requeridos, bem como termos relacionados que pudessem englobar possíveis equivalentes ou similares que atendessem aos requisitos mínimos estabelecidos.

Entretanto, após criteriosa pesquisa, não foram localizados no PNCP itens que correspondessem exatamente às especificações descritas, tampouco foram encontrados produtos ou serviços com características semelhantes ou que pudessem ser considerados como substitutos viáveis. Ressalta-se que foram utilizados diversos critérios de filtragem e combinação de palavras-chave pertinentes, considerando variações na nomenclatura comercial, técnica e usual dos itens, justamente com o intuito de abranger o maior número possível de alternativas disponíveis na base de dados do portal.

Diante da ausência de resultados compatíveis e a importância dessa contratação para a segurança, fica evidenciado que, neste momento, o PNCP não dispõe de registros que atendam às necessidades específicas para esta contratação. Portanto, a continuidade do processo de aquisição deverá se dar por meio de outras formas legalmente previstas, garantindo o atendimento à demanda, a eficiência administrativa e o interesse público.

A contratação poderá ocorrer de forma direta, por Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 180 (cento e oitenta dias) dias após. Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente Encerrado.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de segurança predial, bem como para a prestação de serviços de instalação e manutenção desses sistemas, justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física e patrimonial das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Imbituva. Considerando o aumento de riscos relacionados a furtos, vandalismos e outros incidentes que possam comprometer a segurança de alunos, servidores e do patrimônio público, torna-se imprescindível a implementação de soluções técnicas adequadas e eficazes de segurança.

A natureza técnica dos serviços a serem executados exige conhecimento especializado, tanto na escolha e fornecimento de equipamentos apropriados quanto na correta instalação e manutenção dos sistemas de segurança, como câmeras de monitoramento, alarmes, sensores, controles de acesso, entre outros. A execução desses serviços por empresa capacitada assegura a conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo maior confiabilidade e segurança no funcionamento dos sistemas.

Além disso, a contratação visa assegurar a padronização dos equipamentos e procedimentos adotados nas diferentes unidades escolares, facilitando a gestão e a manutenção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000011

preventiva e corretiva, otimizando recursos públicos e promovendo maior eficiência administrativa. Ao recorrer a uma empresa especializada, o Município também garante maior agilidade na execução das ações e assegurando que a instalação e manutenção dos sistemas sejam realizadas com a qualidade técnica necessária.

Sendo assim, a contratação é plenamente justificada e se mostra como medida essencial para a proteção dos espaços educacionais, resguardando o interesse público e promovendo um ambiente mais seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de segurança predial, bem como a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de segurança a serem implantados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Imbituva.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a fase de planejamento e aquisição dos equipamentos até sua plena operação, incluindo todas as etapas necessárias para garantir a funcionalidade, durabilidade e eficácia do sistema ao longo do tempo.

A empresa contratada será responsável pela instalação completa dos sistemas de segurança, o que inclui a montagem de câmeras de vigilância, sensores, alarmes, centrais de monitoramento, cabeamento estruturado e demais componentes necessários para o pleno funcionamento dos dispositivos. Esta fase também contemplará a configuração e integração dos sistemas, de modo a possibilitar seu monitoramento contínuo, seja local ou remoto.

Posteriormente, ao longo da vigência do contrato, a empresa deverá realizar manutenções preventivas periódicas, com o objetivo de preservar o bom funcionamento dos equipamentos, evitar falhas e prolongar sua vida útil. Também estará prevista a manutenção corretiva sempre que identificadas falhas ou avarias, com substituição de peças ou ajustes técnicos que se fizerem necessários. Todo o suporte técnico, bem como a garantia dos materiais fornecidos, deverá ser ofertado durante o período contratual, obedecendo aos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Por fim, ao término do ciclo de vida útil dos equipamentos ou do contrato, estará previsto o encerramento técnico da operação, com a possibilidade de atualização ou substituição tecnológica, visando a continuidade e evolução do sistema de segurança predial municipal.

Portanto, a solução adotada contempla de forma completa o ciclo de vida do objeto, desde a entrega e instalação até o suporte contínuo e a manutenção dos sistemas, assegurando sua funcionalidade, segurança e eficiência ao longo do tempo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PARA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000012

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

Habilitação Técnica

a) Não será exigido.

Habilitação Econômico-Financeira

a) Não será exigido.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARA EXECUÇÃO

A contratação deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, administrativos e operacionais que assegurem a adequada prestação dos serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos de segurança predial com qualidade, segurança e conformidade normativa. São requisitos essenciais:

a) Conformidade com Normas Técnicas e Regulamentações:

Todos os materiais, equipamentos e serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

b) Fornecedor de Equipamentos Homologados e de Qualidade Comprovada:

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir certificações de qualidade e garantia mínima de fábrica, não podendo apresentar sinais de uso ou recondicionamento.

c) Instalação Completa e Funcional dos Sistemas:

A contratada deverá executar todos os serviços necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos sistemas, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais auxiliares, cabeamento, suportes, ajustes, testes e integração entre os componentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000013

d) Manutenção Preventiva e Corretiva:

Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá realizar manutenções preventivas regulares e atender, prontamente, às solicitações de manutenção corretiva, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas. Deverá ser previsto atendimento técnico no prazo máximo estabelecido em contrato após a abertura do chamado.

e) Suporte Técnico:

A empresa deverá oferecer suporte técnico durante o período de garantia e contrato, com canais de atendimento eficazes e ágeis.

f) Prazo de Execução e Atendimento às Unidades:

A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados para entrega dos materiais, execução dos serviços e manutenção. Deverá ainda possuir estrutura para atendimento às diversas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Imbituva, inclusive na zona rural, caso necessário.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

a) Realizar os serviços/entregas/instalação de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Os produtos de baixa qualidade, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, NÃO SERÃO RECEBIDOS, sendo que a empresa deverá enviar no igual prazo, um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas;

b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

c) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;

d) Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

f) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;

g) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;

h) Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento;

i) Promover a execução do serviço/entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000814

- j) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- k) Adotar medidas para a prestação de serviços/entrega solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- l) Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento do pedido;
- m) Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

Gestor: Enilce Estela Schoefel Simão - matrícula nº 2596085

Fiscal: Veridiane Fatima Stadler – matrícula nº 247481

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.
- b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;
- b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR),

observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

f) O Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.** O fornecedor será selecionado por meio do menor preço apresentado. A contratação poderá ocorrer de forma direta, por Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.
- 10.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.3.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 10.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.6.** Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.700,50 (Nove mil, setecentos reais e cinquenta centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

07.002.12.361.12022-017.3390.30.00.00 C201 F102
07.002.12.361.12022-017.3390.30.00.00 C202 F103
07.002.12.361.12022-017.3390.39.00.00 C220 F102
07.002.12.361.12022-017.3390.39.00.00 C221 F103
07.002.12.361.12022-017.4490.52.00.00 C231 F102
07.002.12.361.12022-017.4490.52.00.00 C222 F103

Imbituva/PR, 27 de junho de 2025.


Kenny Byczkowski Scheidt

Coordenação de compras da SMEI
Responsável pela elaboração do TR


Enilce Estela Schoefel Simão
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Demanda